



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.777, DE 13 DE ABRIL DE 2.006

Projeto de Lei nº 19/2006 Autoria: Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que se especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), demonstrado pelas codificações locais e, as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, abaixo especificadas:

6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
12.365.00322.025	CRECHE		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	5.000,00
Fonte de Recurso:	Tesouro		

Art. 2º - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo:

6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
6.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
12.365.00322.025	CRECHE		
(4750) 339030	Material de Consumo.....	R\$	5.000,00
Fonte de Recurso:	Tesouro		

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de abril de 2.006.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

FLÁVIO HERVELTO MORETONI EUGÊNIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado no Departamento de Administração, em 13 de abril de 2.006.